

EMENDA Nº 147/2025

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 de DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
182
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 15 de DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
182
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL – AAPDS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS**, CNPJ 00.444.585/0001-39, representada pela Sra. Adriana Conde Costa Cuissi, telefone (66) 99725-0122, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, **incluindo a reforma do telhado da associação**, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.



Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

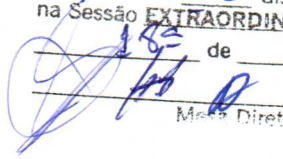
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

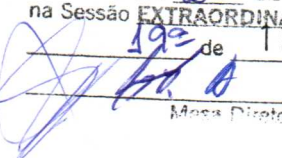
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem como objetivo apoiar as atividades desenvolvidas pela **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS**, entidade sem fins lucrativos que presta relevantes serviços à comunidade, especialmente às pessoas com deficiência auditiva e outras deficiências sensoriais.

A AAPDS é a instituição mantenedora do CEEDA – Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva, referência no município de Alta Floresta no atendimento especializado, orientação familiar, estimulação precoce e acompanhamento de pessoas com deficiências sensoriais, desempenhando papel fundamental na inclusão social e educacional.

A destinação do valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** permitirá que a entidade viabilize despesas essenciais de custeio, manutenção e investimentos, incluindo A **reforma do telhado da associação**, garantindo infraestrutura adequada, segura e funcional para atendimento contínuo das atividades e serviços prestados.

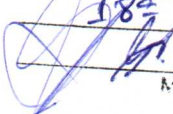
O fortalecimento da AAPDS por meio de recursos públicos representa investimento direto em inclusão, acessibilidade, acolhimento e promoção de direitos humanos, contribuindo para uma rede municipal cada vez mais estruturada e eficiente no atendimento às pessoas com deficiência.

As Emendas Parlamentares Impositivas proporcionam aos vereadores a oportunidade de direcionar recursos para entidades que desempenham funções sociais essenciais, garantindo transparência e efetividade na destinação orçamentária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda, reconhecendo a importância da AAPDS e sua contribuição inestimável para o município de Alta Floresta.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 de 15 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*